



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, COM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INSTALADOS NO SERVIDOR DA PREFEITURA COM UTILIZAÇÃO DA REDE NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 10

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 93.288.165/0001-91, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS, representado pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, CPF nº 428.519.200-49 e RG nº 1026814655, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2022, com as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade corrigir erro material verificado no Termo Aditivo nº 07, especificamente quanto ao valor mensal devido após a supressão dos itens 22 (Módulo de Saúde Móvel – Tablet), 23 (Módulo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social) e Módulo MGS – Monitoramento da Gestão da Saúde. A soma dos itens suprimidos totaliza R\$ 1.299,04 (mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Assim, o valor mensal do contrato, originalmente fixado em R\$ 23.534,33 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), passa a ser corrigido para **R\$ 22.235,29 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**. O valor indicado no Aditivo nº 07, por equívoco material, não refletiu corretamente a soma dos itens suprimidos, motivo pelo qual se procede à presente correção, sem alteração do objeto ou da extensão da supressão já formalizada, preservando-se todos os demais termos pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 287/2022 e dos Termos Aditivos anteriormente firmados, no que não conflitarem com o presente ajuste.

Barra Funda/RS, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

NADINE MARI BEAL
CPF: 027.158.260-01